

município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 10 de junho de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 26 de maio de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Protocolo 272774

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - SEMMAS
POSTO JAPIIM COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 109/2016-4**, sob o protocolo de nº AMA2500002760, que autoriza a Atividade **COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, com a Finalidade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, DENOMINADO "POSTO JAPIIM" COMPOSTO POR 05 (CINCO) TANQUES COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30 M³ TOTALIZANDO 150 M³, **com validade de 3 anos**, sito na AV. RODRIGO OTAVIO, Nº 4229 - JAPIIM, Manaus - AM.

Protocolo 272901



ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 85 - Centro

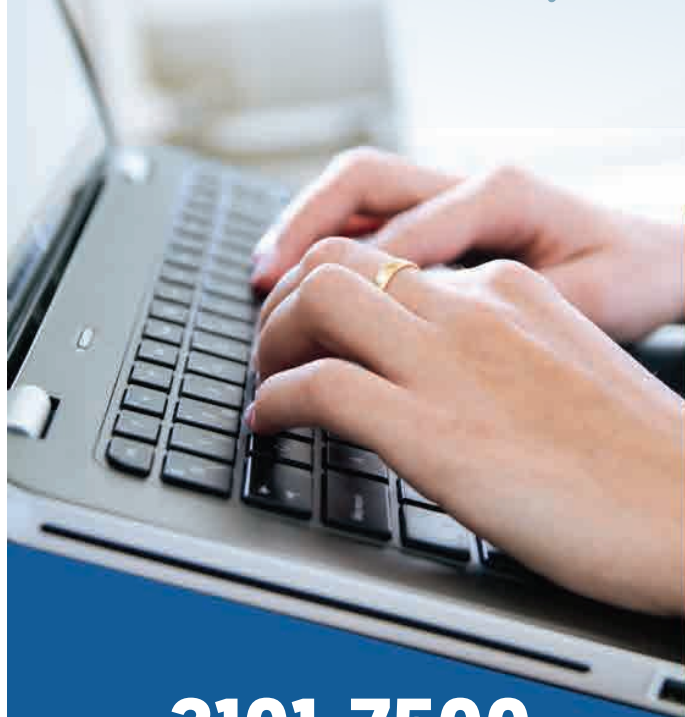
 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

